

Resolução CEPE 089/2020

Destques nas alterações da Resolução CEPE 059/2020



**Pró-Reitoria de
Graduação**
www.prg.ufla.br

Antes o Estudo Remoto Emergencial (ERE) de 2020/1 se encerrava em 8/8/2020. Agora, o **encerramento será em 15/9/2020.**

As atividades letivas irão até 5/9/2020 e de **8 a 14/9/2020** devem ser agendadas as **avaliações adicionais**, em conformidade com a Resolução CEPE 473/2018.



**Pró-Reitoria de
Graduação**
www.prg.ufla.br

Os **Planos de Ensino** necessitam ser novamente alterados para contemplar o encerramento do semestre com atividades por meio de ERE e devem ser **reelaborados e publicados no SIG até 8/8/2020.**

Os componentes curriculares oferecidos em regime **bimestral**, poderão ser **concluídos a partir de 8/8/2020**, a critério dos docentes.



**Pró-Reitoria de
Graduação**
www.prg.ufla.br

Nos casos de **ofertas canceladas** em 2020/1, os departamentos e docentes, em acordo com os Colegiados de cursos de graduação, definirão como se dará a oferta do componente curricular **após o retorno das atividades presenciais**, tendo como parâmetros a mitigação dos prejuízos causados aos alunos, a limitação de espaço físico, a qualidade do ensino-aprendizagem e o tempo padrão para conclusão do curso.



**Pró-Reitoria de
Graduação**
www.prg.ufla.br

Nos casos em que o docente atribuir o **conceito XD ou XE** para toda a turma, a oferta do componente curricular deverá ser finalizada **quando do retorno das atividades presenciais**, tendo como parâmetros a mitigação dos prejuízos causados aos alunos, a limitação de espaço físico, a qualidade do ensino-aprendizagem e o tempo padrão para conclusão do curso.



**Pró-Reitoria de
Graduação**
www.prg.ufla.br

Não foi autorizado novo prazo para que docentes cancelem Componentes Curriculares que previam aulas práticas presenciais nas 4 semanas finais.

Entretanto, foi mantida a prerrogativa para atribuição de notação XD e XE nos casos em que não for possível concluir a oferta sem atividades presenciais.



**Pró-Reitoria de
Graduação**
www.prg.ufla.br

O estudante que **recebeu a notação XD não deve se matricular novamente no CC** nos semestres letivos seguintes. Nestes casos caberá ao docente realizar os procedimentos previstos para quando a conclusão da oferta do componente curricular ocorrer e solicitar a alteração da notação à correspondente a aprovação ou reprovação no SIG.



**Pró-Reitoria de
Graduação**
www.prg.ufla.br

Foi mantida a prerrogativa do estudante de matrícula em componente subsequente com **dispensa de requisito** para os casos em que **o docente cancelou a disciplina, atribuiu XD** e suspendeu a conclusão ou nos casos em que o **estudante cancelou a matrícula.**

O procedimento para esses casos será definido na regulamentação específica para 2020/2.

Provavelmente se dará por requerimento à PROGRAD durante as etapas de matrícula, em outubro/2020.



**Pró-Reitoria de
Graduação**
www.prg.ufla.br

Foram **aprimorados** os dispositivos que tratam da execução do ERE, da aplicação do REO e da realização das atividades remotas por estudantes.

A condução rotineira das atividades letivas deve se dar por meio de plataforma educacional digital disponibilizada pela UFLA e **organizada, preferencialmente, por meio de Roteiros de Estudos Orientados (REO).**



**Pró-Reitoria de
Graduação**
www.prg.ufla.br

Cada REO, ou plano de aulas,
deve conter: a delimitação
de um tema de estudo,
apresentar objetivos de
aprendizagem relacionados ao
tema delimitado, definir um
conjunto de orientações para o
alcance desses objetivos,
bem como apresentar as
referências de estudo indicando,
também, os materiais
e/ou mídias onde o estudante
pode ter acesso a estas
referências de estudo.



**Pró-Reitoria de
Graduação**
www.prg.ufla.br

Caso o docente opte por **não adotar o REO**, deverá oferecer aos estudantes orientação detalhada, pelos meios institucionais que considerar mais apropriados: sobre conteúdos a serem estudados, material didático recomendado, estimativa de tempo de estudo, definição de prazos, realização de atividades/tarefas e sistema de avaliação, visto que **a ausência de orientação de estudos para os estudantes é irregular.**



**Pró-Reitoria de
Graduação**
www.prg.ufla.br

A produção de vídeos e/ou geração de **Webconferências** são escolhas do professor e, **quando realizadas, devem ser gravadas** e disponibilizadas de forma que permitam o acesso a todos os estudantes matriculados na turma.

As **transmissões ao vivo**, mesmo que gravadas e com presença facultativa, quando realizadas devem observar, de preferência, a **coincidência com os respectivos horários das aulas** previstos no início do semestre.



**Pró-Reitoria de
Graduação**
www.prg.ufla.br

Como a aplicação do REO com periodicidade semanal ou quinzenal já ocorreu em 10 semanas, optou-se por manter este modelo até o final do semestre letivo.

Entretanto, **nem todo REO (ou plano de aula) precisa gerar atividade que será avaliativa ou se constituirá em um produto.**

Também foi excluída a indicação de necessidade de acesso do docente ao Campus Virtual pelo tempo equivalente às aulas.



**Pró-Reitoria de
Graduação**
www.prg.ufla.br

O **docente deve acessar rotineiramente** o Campus Virtual, o Google Classroom ou outro **recurso institucional utilizado para atividades letivas** para responder a dúvidas, reforçar esclarecimentos, acompanhar entrega de tarefas e avaliar a participação dos estudantes.

Deve, também, disponibilizar um endereço de e-mail ou outro **meio de comunicação digital acessível aos estudantes.**



**Pró-Reitoria de
Graduação**
www.prg.ufla.br

Uma parte das atividades desenvolvidas pelos estudantes deveria (ou deverá) se constituir como produto/s que comporá/ão **o mínimo de 50% dos pontos do CC no semestre.**

A parte mínima de 50% dos pontos relativa às atividades desenvolvidas entre 1/6 e 8/8/2020 deve ser **garantida** aos estudantes, mesmo que o professor vá atribuir XD ao componente curricular.



**Pró-Reitoria de
Graduação**
www.prg.ufla.br

Cabe ao docente distribuir a pontuação e definir que **eventos e instrumentos avaliativos** serão utilizados para a complementação da pontuação e a conclusão do CC.

A DADE/Prograd oferecerá, a partir de 4/8/2020, uma série de atividades formativas para auxiliar os docentes na definição das **avaliações** que **ocorrerão entre os dias 10/8 e 5/9/2020.**



**Pró-Reitoria de
Graduação**
www.prg.ufla.br

Foi inserida a possibilidade de **redistribuição da pontuação** entre atividades já desenvolvidas e pontuadas nos REO e avaliações a serem realizadas na última etapa do semestre desde que seja respeitado o mínimo de 50% para as atividades anteriores a 8/8 e que **pelo menos 50%+1 estudantes da turma concordem com a redistribuição.**



**Pró-Reitoria de
Graduação**
www.prg.ufla.br

O professor poderá adotar instrumentos que necessitem a **permanência online do estudante** durante o tempo necessário e suficiente para a aplicação do/s instrumento/s adotado/s.

Deve ser **garantido** ao estudante **alternativa de dia e horário compatível com sua condição de acesso** dentro de um período estabelecido pelo docente.



**Pró-Reitoria de
Graduação**
www.prg.ufla.br

Foi estabelecido **prazo** para que **os docentes divulguem as notas** relativas às atividades que pontuarão na composição da nota do semestre.

As realizadas **até 31/7** devem ser divulgadas até **8/8** e as desenvolvidas **até 8/8** devem ser publicadas até **15/8** para que todos os estudantes saibam de quantos pontos necessitarão quando forem realizar as atividades avaliativas da etapa final do semestre.



**Pró-Reitoria de
Graduação**
www.prg.ufla.br

Foram alterados os prazos para **cancelamento de matrículas** em componentes curriculares, que passa a ser de **8 a 15/8/2020** e para **trancamento geral do período**, que passa a ser até **15/8/2020**.

Cancelamento realizado no SIG e, em casos específicos, via requerimento à DPGA e trancamento realizado via requerimento à DRCA, ambos nos prazos citados acima.



**Pró-Reitoria de
Graduação**
www.prg.ufla.br

Foram ajustados termos sobre o
acompanhamento:

Os Colegiados dos cursos de graduação e a DADE devem avaliar o andamento do ERE tendo como base os indicadores de acesso e o conjunto de manifestações encaminhadas por estudantes e professores por meio dos canais formais (ouvidoria, canais de comunicação com o Colegiado de curso de graduação, e-mails da DADE ou da PROGRAD e sistema de suporte do Campus Virtual).



**Pró-Reitoria de
Graduação**
www.prg.ufla.br

São responsabilidades precípua do departamento e do docente o cumprimento integral do conteúdo programático e a integralização do ensino dos componentes curriculares por eles ministrados, nos termos das ementas e planos de ensino correspondentes - estabelecidas pela LDB 9394/1906 e pela regulamentação interna, notadamente os artigos 100 e 166 do Regimento Geral da UFLA e todas as determinações da Resolução CEPE 473/2018 que dizem respeito à oferta de componentes curriculares.



**Pró-Reitoria de
Graduação**
www.prg.ufla.br

Essas e outras informações sobre o Estudo Remoto Emergencial estão disponíveis no site da PROGRAD.

**Pró-Reitoria de
Graduação**
www.prg.ufla.br

